



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3541622**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Garça, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 03/08/2026, verificou **CONSTAR** contra:

RUBENS CLAUDIO SIQUEIRA NERI, RG: 17.919.565-7, CPF: 096.382.588-70, nascido em 28/10/1969, natural de Lins - SP, filho de **VALTER RAIMUNDO GONTIJO DA SILVA** e **MARIA ABADIA NERI DA SILVA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

As seguintes distribuições:

SÃO PAULO

» Foro Regional IV - Lapa - Vara Criminal. Inquérito Policial: 0021867-91.2010.8.26.0004. Data: 13/10/2010. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.1. Outros Feitos não Especificados: 0021616-33.2002.8.26.0011 (011.02.021616-6). Data: 09/12/2002. Autor: Justiça Pública.

» Foro Central Criminal - Juri - 5ª Vara do Juri. Ação Penal de Competência do Juri: 0004397-07.2002.8.26.0011 (01102004397000-0). Data: 08/03/2002.

LINS

» Foro de Lins - 3ª Vara Cível. Outros Feitos não Especificados: 0008527-19.1998.8.26.0322 (0008527-19.1998.8.26.0322). Data: 21/01/1998. Autor: Justiça Pública.

» Foro de Lins - 3ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0008744-33.1996.8.26.0322 (0008744-33.1996.8.26.0322). Data: 11/09/1996. Autor: Justiça Pública.

» Foro de Lins - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0009770-66.1996.8.26.0322 (0009770-66.1996.8.26.0322). Data: 06/02/1996. Autor: Justiça Pública.

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **RUBENS CLAUDIO SIQUEIRA NERI**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada:

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal - Juri - 5ª Vara do Juri. Ação Penal de Competência do Juri: 0012080-95.2002.8.26.0011 (01102012080000-0). Data: 13/06/2002.

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual

PEDIDO Nº:

0000019181





03/08/2026

0000019181

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3541622**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Garça, 4 de agosto de 2026.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº:

0000019181

